



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 419/2024 - CMDCA OSASCO

“Dispõe sobre alteração e remanejamento da composição da Comissão de Controle Social.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 55/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, nos termos do Art.º 15, inciso I, da Lei nº 4.583/2013, c/c Art.º 13, item III, e Art.º 32, 34, alínea “a”, termos Resolução em referência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL;

Representante da Administração Pública:

- **Aparecido José Dias**

Equipe Administrativa da Administração Pública:

- **Ana Beatriz dos Santos**
- **Wysllyane da Silva Souza**

Representante da Sociedade Civil:

- **Vanessa Gonçalves Soares**

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 420/2024 - CMDCA OSASCO

“Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 55/2018- CMDCA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, nos termos do Art.º 15, Item III e Art.º 32 Item II DA Resolução em referência, c/c Art.º 69, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, para que surta seus efeitos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Representantes da Sociedade Civil:

- **Bernadete Eli Roncoli**

Representantes da Administração Pública:

- **Hermes da Silva Cavalcante**
- **Marcos Paulo da Silva**
- **Karla Poli Oliveira (Coordenador da Comissão)**

Equipe Administrativa da Administração Pública:

- **Ana Beatriz dos Santos**
- **Wysllyane da Silva Souza**

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA